

A INCLUSÃO NO ERASMUS+

Bárbara Pereira

Universidade da Madeira, barbara.pereira@staff.uma.pt

1. Introdução

A União Europeia constituiu-se com novas ideias que visavam uma paz e prosperidade duradouras. Esta representou a possibilidade de vitória da Europa na globalização, sendo que o Direito Regulatório Europeu, garantiu os interesses e direitos dos Estados Europeus pacificamente (R. Santos, 2014). Este é um espaço de liberdade, segurança e justiça que procura assegurar os Direitos Fundamentais Humanos, lutando conjuntamente contra o terrorismo, cooperando com vários países em matéria de direito civil, e coordenando políticas de asilo e imigração (B. Santos, 2014).

A assinatura do Tratado de Roma, em 1958, que iniciou um mercado comum baseado nas quatro liberdades (de circulação, de mercadorias, de pessoas, de capitais e de serviços), e que originou a convergência das políticas económicas nacionais, tomou novas proporções com o Tratado da União Europeia, em 1992, que instituiu a União Europeia. Consagrada juntamente com os três pilares desta, e a união monetária, surge a cidadania da União, estando-lhe inerentes novas políticas comunitárias em seis novos domínios: redes transeuropeias, política industrial, defesa do consumidor, educação e formação profissional, juventude e cultura.

Recordemos que já na Conferência Mundial de Educação para Todos, em Jontiem, em 1990, foi apontado como necessidade a universalização do acesso à educação, no sentido de promover a equidade. Para atingir tal finalidade, deve ser assumido

“Um compromisso efetivo para superar as disparidades educacionais deve ser assumido. Os grupos excluídos - os pobres: os meninos e meninas de rua ou trabalhadores; as populações das periferias urbanas e zonas rurais os nómades e os trabalhadores migrantes; os povos indígenas; as minorias étnicas, raciais e linguísticas: os refugiados; os desloca-

dos pela guerra; e os povos submetidos a um regime de ocupação - não devem sofrer qualquer tipo de discriminação no acesso às oportunidades educacionais” (UNESCO, 1998, s/p).

Em 1999, o Tratado de Amesterdão veio reforçar o conceito de cidadania. Crises constitucionais e processos políticos à parte, em 2007, com o Tratado de Lisboa, a Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia (Comissão Europeia, 2020a)., em matéria de direitos humanos, tornou-se juridicamente vinculativa. Explorando os objetivos da Carta, elucidados no seu preâmbulo, evidenciamos o reforço da proteção dos direitos fundamentais, nomeadamente no desenvolvimento do conceito de cidadania da União, ou cidadania europeia, bem como a criação de um espaço de liberdade, de segurança e de justiça, à luz da evolução da sociedade, do progresso social e da evolução científica e tecnológica.

O preconizado neste tratado permitiu a adesão à Carta Europeia dos Direitos do Homem, documento onde também estão plasmados os princípios básicos dos Direitos Humanos, tal como o direito à Educação.

Sendo um domínio da responsabilidade da União Europeia, a Educação é um elemento fundamental na iniciativa de cidadania, pois permite uma participação dos cidadãos mais ativa, crítica e reflexiva, na construção europeia. Esta integra o chamado primeiro pilar do Tratado de Lisboa e é da competência da União Europeia desenvolver ações e executar programas destinadas a apoiá-la. Um desses programas é o Erasmus+.

2. O Erasmus+

Atualmente, a Europa defronta-se com ainda maiores mudanças socioeconómicas, pelo que procura, nos domínios da educação, formação, juventude e desporto, um apoio para ultrapassar os principais desafios que enfrenta (Rodrigues, 2018), assumindo como “arma” (Rodrigues, 2015) de defesa a Educação. O Programa Europeu Erasmus+, presentemente, constitui um instrumento basilar na construção de um Espaço Europeu da Educação (EEE) (Conselho da União Europeia, 2019) ao promover a cooperação estratégica europeia no domínio do ensino, aprendizagem e formação, bem como as respetivas agendas setoriais.

O nome do Programa deriva do reconhecimento do humanista holandês do Renascimento Desiderius Erasmus (1469-1536), “cuja ciência invul-

gar foi inseparável de longos périplos pelos principais centros europeus de saber, incluindo Paris, Cambridge, Veneza, Lovaina e Basileia”, mas também “de uma abreviatura do título inglês do Programa, European Community Action Scheme for the Mobility of University Students. Assim, trata-se simultaneamente de “um símbolo e de um acrónimo” (Cunha & Santos, 2017, p. 21).

O programa Erasmus, contando com uma história de mais de trinta anos, foi aprovado pelos ministros da Educação dos doze Estados-Membros que se reuniram no Conselho de 14 de maio de 1987, tendo sido criado pela Decisão do Conselho de 15 de junho de 1987, com o objetivo geral de “aumentar de forma significativa tal mobilidade na Comunidade e a promover uma cooperação mais estreita entre as universidades” (Art.º 1.º da Decisão) (Cunha & Santos, 2017, p. 21).

O Erasmus transitou por programas como o SOCRATES é um programa de pesquisa denominado “Social Realm of Teaching (and Learning) System”, com início de 1994 a 1999, sendo uma iniciativa da Comissão Europeia, e que evoluiu, num segundo momento do seu desenvolvimento, para o Programa de *Lifelong Learning Programme*, com a tradução portuguesa de Programa de Aprendizagem Permanente, de 2007 a 2013 (Parlamento Europeu e o Conselho da União Europeia, 2006).

Nesta fase, o programa Erasmus dedicava-se às atividades do desenvolvidas no âmbito da educação superior que decorriam nos países envolvidos no programa, por sua vez o programa Comenius, incidia nas atividades do programa pertencentes exclusivamente ao âmbito da educação básica e secundária, e cujo objetivo principal assumia-se como o desenvolvimento do conhecimento e sensibilização dos jovens e dos docentes para a diversidade e para o valor das culturas e das línguas europeias. Simultaneamente o programa Erasmus Mundus focava-se nos Diplomas conjuntos de mestrado Erasmus Mundus, enquanto o programa Leonardo da Vinci recaía nas atividades pertencentes exclusivamente ao âmbito da formação profissional. O programa Grundtvig era outra vertente do Erasmus que se preocupava exclusivamente com as atividades da educação de adultos, e não podemos olvidar o programa Juventude em ação dedicada somente ao domínio da aprendizagem não-formal e informal dos jovens. Apoiando outra vertente, a dos estudos sobre a União Europeia contávamos com o programa Jean Monnet, e a colmatar as atividades na área do desporto, escolar e universitário, o programa Desporto (Cunha & Santos, 2017).

Em 2014, face ao quadro financeiro 2014-2020, todos os programas de

Aprendizagem ao Longo da Vida, Juventude em Ação e os cinco programas de cooperação internacional (Erasmus Mundus, Tempus, Alfa, Edulink e o programa bilateral com países industrializados) foram aglutinados num programa único e multidimensional, o programa Erasmus+, o qual define-se como um programa de união para o ensino, a formação, a juventude e o desporto para o período de 2014 a 2020 (Parlamento Europeu e do Conselho da União Europeia, 2013). Com o objetivo de ser uma ampliação do anterior, e na tentativa de ser mais abrangente, o Erasmus+ continuará até 2027 (Parlamento Europeu e do Conselho da União Europeia, 2018.).

Ao longo das suas diversas fases, assistimos a uma ampliação dos seus objetivos gerais, pois se em 1987 o Erasmus visava promover a mobilidade no Ensino Superior. Já de 2007 a 2013 o Programa Aprendizagem ao Longo da Vida, de um modo generalista, pretendia contribuir para o desenvolvimento da União Europeia enquanto sociedade avançada baseada no conhecimento. Uma sociedade que se pretende mais qualificada, justa e competitiva, mais tolerante e com maior consciência intercultural. De 2014 a 2020 assistimos, no Erasmus+, a um reforço das competências e da empregabilidade, a uma modernização da educação e formação; a um apoio ao estabelecimento de parcerias trans e internacionais; e à promoção dos Valores Europeus. A partir de 2021 e até 2027, o Erasmus+ propõe tornar-se mais verde, digital e inclusivo (CE, 2022).

Com uma ainda maior inclusão, o programa Erasmus+ pretende tornar o Pilar Europeu dos Direitos Sociais uma realidade. Recordemos que já em 2014 a Comissão Europeia, através da Direção-Geral da Educação e da Cultura, traçava a Estratégia para a Inclusão e a Diversidade no domínio da juventude, no âmbito do Programa Erasmus +, afirmando que “a União Europeia está a tomar medidas ativas (...) ajudando algumas das pessoas mais vulneráveis na sociedade: os jovens que têm menos oportunidades em comparação com os seus pares” (CE & Youth, 2014).

O Erasmus+ incrementa a mobilidade e a cooperação entre países, visando reforçar as relações com o resto do mundo, com o recurso à combinação das mobilidades física e virtual. Assim, primordialmente o programa apoia as prioridades e as atividades e iniciativas emblemáticas do quadro do Espaço Europeu da Educação, do Plano de Ação para a Educação Digital 2021-2027, da Agenda de Competências para a Europa, da Estratégia da UE para a Juventude e do Plano de Trabalho da União Europeia para o Desporto (2021-2024). É seu objetivo o desenvolvimento global, denotando-se uma especial atenção a áreas de estudo orientadas para o futuro, energias

renováveis, as alterações climáticas, a engenharia do ambiente ou a inteligência artificial. Este também prima por desenvolver a Dimensão Europeia do Desporto, bem como por promover um estilo de vida saudável. Outro dos objetivos notáveis do programa Erasmus+ é aumentar o sentimento de identidade europeia, com experiência em viagens, o que é a marca mais reconhecível deste programa pela da UE, o que se traduz num efeito muito positivo nas atitudes dos participantes em relação à UE (Tribunal de Contas Europeu, 2018). As mobilidades do Erasmus+ implicam a descoberta do património e a diversidade cultural da Europa.

As atividades e os projetos do Erasmus+ encontram-se distribuídos entre ações-chave, nomeadamente: Key-action 1, com finalidade de mobilidade individual; Key-action 2, para a cooperação entre organizações e instituições; Key-action 3, referentes ao apoio do desenvolvimento de políticas e à cooperação; e Ações Jean Monet, que oferecem oportunidades no setor do ensino superior e noutros setores da educação e formação, contribuindo para a disseminação do conhecimento sobre as questões de integração da União Europeia (Comissão Europeia, 2022).

3. O Erasmus+ em números

Contando atualmente, em todas as Ações do Programa Erasmus, com os Estados-Membros da União Europeia (UE) e os seguintes países fora da UE: Antiga República Jugoslava da Macedónia, Islândia, Listenstaine, Noruega e Turquia, na Europa, e com os países parceiros e qualquer país parceiro do mundo, desde que as candidaturas têm de estar de acordo com os valores defendidos pela União Europeia, reconhecidos pelo direito internacional, que podem participar em algumas Ações do Programa, o Programa, ampliou-se desde o seu início, em 1987, com somente 11 países (CE, 2022b).

A longo dos mais de 30 anos registou-se um acréscimo ao número de participantes passando dos 3244 participantes em 1987 para 4,4 milhões de participantes em 2020 e são esperados 12 milhões até 2027 (CE, 2022b).

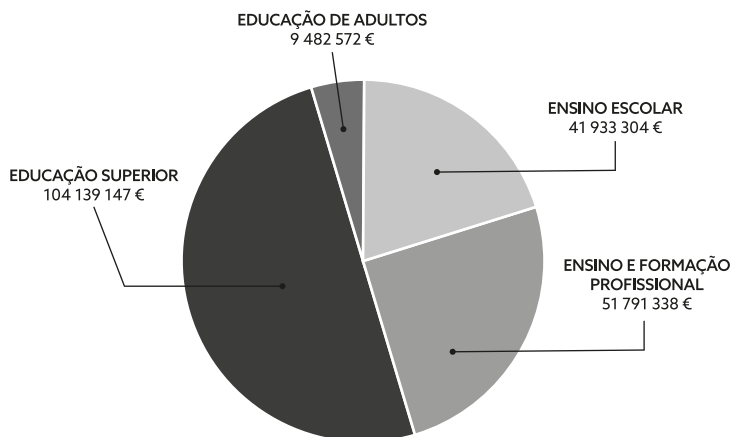
No que concerne aos orçamentos do programa, denotou-se identicamente um incremento considerável, passou dos 85 milhões de euros de 1987 para os 6, 970 mil milhões euros para todo o programa PALV de 2007 a 2013. Em 2014, e até 2020, assistimos num aumento do orçamento, em mais do dobro do anterior, passando a contar com 14,774 mil milhões euros. Também para o período de 2021 a 2027 o orçamento quase duplica, relativamente

ao anterior, passando a contar com 26,2 mil milhões euros, sendo que será maioritariamente executado (80%) na modalidade de gestão indireta pelas agências nacionais.

O Erasmus+ como um instrumento político tem vindo a beneficiar de um incremento significativo no seu orçamento pois encontra-se integrado nas sete iniciativas emblemáticas instituídas pela Comissão Europeia, “«Uma União da inovação» (...) «Juventude em movimento» (...) «Agenda digital para a Europa» (...) «Uma Europa eficiente em termos de recursos» (...) «Uma política industrial para a era de globalização» (...) «Agenda para novas qualificações e novos empregos» (...) «Plataforma europeia contra a pobreza»” (Comissão Europeia, 2020, p. 6), que vincularão simultaneamente a UE e os Estados-Membros e que visam o cumprimento dos objetivos gerais patentes nas três prioridades da estratégia Europa 2020, o crescimento inteligente, sustentável e inclusivo, determinantes para o êxito global da União Europeia. O Presidente Antonio Tajani, em 2017, na cerimónia em plenário, sublinhou que o programa Erasmus “deve estar ao alcance de todos os jovens europeus, independentemente do rendimento da sua família ou do percurso educacional escolhido. É por essa razão que devemos assegurar um orçamento europeu com recursos adequados” (Parlamento Europeu, 2017).

Em Portugal, o Erasmus+ Educação Formação de 2014 a 2018 contou com um financiamento de cerca de 210 milhões de euros para o financiamento de projetos portugueses, distribuídos pelos diversos sectores de ensino de acordo com o seguinte gráfico 1, sendo que a maior tranche se destinou ao ensino superior (Guerreiro, 2017).

Figura 1 - Financiamento de projetos portugueses Erasmus+ Educação Formação de 2014 a 2018. Fonte: (Guerreiro, 2017).



Segundo o relatório nacional intercalar de avaliação de 2017 da Agência Nacional Erasmus+ Educação e Formação e a avaliação intercalar do Erasmus+, de 2018, realizada pela Comissão Europeia, Portugal é um dos países que mais cresceu em termos de parcerias e redes de cooperação no âmbito do Erasmus+, sendo mais de 75% da população portuguesa conhece o programa e que 33% das escolas participantes são consideradas desfavorecidas ou em contexto de desvantagem económica (Guerreiro, 2017; Comissão Europeia, 2018, Tribunal de Contas Europeu, 2018).

Muitos dos estudantes de EFP que o Tribunal de Contas Europeu contactou aquando da realização do Relatório Especial em 2018, nunca tinham saído do seu país, ou mesmo da sua região, antes de terem realizado a mobilidade (Tribunal de Contas Europeu, 2018).

4. A inclusão patente no Erasmus+

Os aspetos mais importantes do programa Erasmus+, destacados pela própria ANE+EF Portuguesa, e também pelas dos outros países, são: a igualdade e inclusão; o multilinguismo; a dimensão internacional; o reconhecimento e validação de competências e qualificações; o livre acesso do Erasmus+ para investigação e dados; a proteção e segurança dos participan-

tes; a exigência de livre acesso a materiais educativos produzidos no âmbito do programa Erasmus+; e a disseminação e exploração dos resultados dos projetos (Guerreiro, 2017).

Em 2017, na cerimónia em plenário, o Presidente da Comissão da Cultura e Educação, Jacques Delors afirmou que “(...) não é possível apaixonar-se pelo mercado único, (...) o que estamos a tentar mudar com este programa, ao mostrar que o objetivo é aproximar as pessoas”. Ainda na mesma cerimónia, a eurodeputada alemã, Petra Kammerevert, afirmou que “(...) o programa reforça a tolerância e o respeito pelas diferenças, que são parte da riqueza da UE” (Parlamento Europeu, 2017). Registemos que já na avaliação intercalar do programa Juventude em Ação em 2011 a insistência na inclusão social foi destacada como uma característica distintiva deste programa (Comissão Europeia, 2014). Em 2018, o Relatório Especial realizado pelo Tribunal de Contas Europeu aponta que o Erasmus+ “(...) é uma marca da UE reconhecida e bem-sucedida” (TCE, 2018, p. 53), “(...) desempenha um papel fundamental no reforço da mobilidade para fins de aprendizagem no estrangeiro e tem um efeito positivo nas atitudes dos participantes em relação à UE, [pelo que] (...) gera muitas formas de valor acrescentado europeu que vão além dos requisitos jurídicos, [sendo que os] países não conseguiriam alcançar estes efeitos se atuassem sozinhos” (TCE, 2018, p. 9). Portanto, atualmente o Erasmus+ assume-se como um programa global, que agrega uma maior diversidade de cidadãos, pois aborda um leque mais extenso de domínios menos académicos e proporciona oportunidades, no benefício de mobilidades, aos estudantes de meios desfavorecidos, tornando-se desta forma mais inclusivo.

O Comissário europeu responsável pela Inovação, Investigação, Cultura, Educação e Juventude Mariya Gabriel, em 2020, dizia que “Para as nossas gerações mais jovens, o Erasmus+ tornou-se uma porta de entrada na Europa e no mundo. É uma das realizações mais notórias da UE, ao unir pessoas em todo o continente, criar um sentimento de pertença e solidariedade, aumentar as qualificações e melhorar as perspetivas dos participantes” (EuropeDirect, 2020).

5. A sinergia entre o Erasmus+ e o Espaço Europeu da Educação

Em 2018, o Comissário da Educação, Cultura, Juventude e Desporto, Navracsics também afirmava que

[p]ara construir uma Europa resiliente e coesa é essencial investir na educação, na juventude e na cultura. Orgulho-me das propostas ambiciosas apresentadas pela Comissão, no âmbito do próximo orçamento a longo prazo da UE, para o Erasmus e o Europa Criativa, que são os programas mais emblemáticos neste domínio. Temos de reforçar estes programas, a fim de assegurar que o espaço europeu da educação que idealizamos concretize que aproveitamos plenamente o potencial da cultura enquanto motor de desenvolvimento económico e social, tal como preconizado na nossa Agenda Europeia para a Cultura (CE, 2019, fevereiro).

Guerreiro (2017) refere que Agenda de Competências para a Europa articula esforços com o programa de modo a criar o EEE, visando, então, a renovação e desenvolvimento holístico da política de educação e formação profissional, bem como o Espaço Europeu da Investigação. Assim, sinergicamente os objetivos do programa Erasmus+ com os do EEE confluem tendo como suporte seis dimensões: qualidade, inclusão e igualdade de género, transições ecológica e digital, professores, ensino superior.

O EEE, em consonância com o Erasmus+, delinea-se pela promoção da cooperação europeia com a mobilidade transnacional na Educação e Formação, assumindo o potencial da educação e da cultura como gerador de emprego, do crescimento económico, da coesão social e como meio de expressão da identidade europeia em toda a sua diversidade, tornando o papel do programa Erasmus+ fundamental na sua concretização. É considerado que o sucesso escolar pode ser melhorado com recurso à cooperação e à diversidade, dado o enriquecimento da qualidade, das competências básicas e digitais, e uma maior inclusão na educação escolar. Todos os domínios, níveis e formas relevantes da educação e da formação devem ser explorados de modo a assegurar um equilíbrio entre todos, assim como a participação dos mesmos (Conselho da União Europeia, 2019).

Este espaço, baseia-se num conceito de aprendizagem ao longo da vida e de educação e formação de alta qualidade com especial incentivo à ino-

vação. Esta deverá refletir-se tanto na modernização das infraestruturas de educação, como nos ambientes de aprendizagem inovadores e seguros e aperfeiçoamento das abordagens pedagógicas, bem como na melhoria do acesso e da qualidade dos serviços de orientação ao longo da vida. (Conselho da União Europeia, 2019)

Com o desenvolvimento de uma rede de universidades europeias, o EEE visa assegurar a “elevada qualidade e a inclusão geográfica e social da iniciativa, com o objetivo de que esta seja um verdadeiro sucesso” (Conselho da União Europeia, 2019, p. 9).

6. Conclusões

Ao colocar uma forte tônica na inclusão social, o Erasmus+ apoia as prioridades e as atividades geradas no âmbito do quadro do Espaço Europeu da Educação, no Plano de Ação para a Educação Digital e na Agenda de Competências para a Europa. Note-se que é crucial que os Estados-Membros reforcem os seus esforços na implementação de todos os objetivos da Declaração de Paris de 2015, pela sustentabilidade do nosso planeta. A coesão das sociedades é impreterível, pelo que é fundamental garantir a igualdade de acesso a uma educação inclusiva e de qualidade, de modo a “promover valores comuns enquanto vetores de coesão e inclusão, favorecer a criação de ambientes de aprendizagem participativa em todos os níveis de educação, melhorar a formação de professores em matéria de cidadania e diversidade e reforçar a literacia mediática e o espírito crítico de todos os aprendentes” (Conselho da União Europeia, 2018, p. 3).

Tomemos como definição de inclusão a ideia de universalização, de Educação para Todos de Todo o Mundo (Ainscow & Ferreira, 2003, citado em Rodrigues, 2003). A educação, desde a primeira infância, desempenha um papel fundamental na promoção de valores comuns, contribuindo para assegurar a inclusão social, tendendo a proporcionar a todos autênticas e iguais oportunidades de sucesso. Tal como a Declaração de Salamanca, em 1994, definia que, “as escolas devem acolher todas as crianças independentemente das suas condições físicas, intelectuais, sociais, emocionais, linguísticas ou outras.” (UNESCO, 1994, p.6), também o Erasmus+, atualmente, centra-se nas pessoas com menos oportunidades, incluindo as pessoas com deficiência, com dificuldades educativas ou de origem migrante, bem como nas pessoas que vivem em zonas rurais e

remotas, numa tentativa de proporcionar-lhes a oportunidade de se tornarem cidadãos ativos, conscientes e com espírito crítico. Espera assim, assegurar a promoção dos valores comuns europeus e reforçar o entendimento da identidade europeia.

Em jeito de conclusão, asseguro que a Educação deve ser compreendida como um direito humano fundamental, imprescindível para a formação de sujeitos de direitos conscientes, que assumam posturas políticas, sociais e culturais que defendam, simultaneamente, a universalidade das garantias e o respeito as diferenças (Rodrigues, 2014).

Referências Bibliográficas

Comissão Europeia & Youth (2014). *Erasmus+ Inclusion and Diversity Strategy – in the field of Youth*. European Commission. Directorate General for Education and Culture. <https://tinyurl.com/4z9r6j3z>

Comissão Europeia (2018). Relatório da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões. Avaliação intercalar do programa Erasmus+ (2014-2020). <https://tinyurl.com/26re69f8>

Comissão Europeia (2019). Comunicado de imprensa. Orçamento da UE: Reforço do orçamento para Programa Erasmus deve assegurar igualdade de oportunidades para todos. Serviço das Publicações da União Europeia. <https://tinyurl.com/4crupjyx>

Conselho da União Europeia (2019). Resolução do Conselho relativa à prossecução do desenvolvimento do Espaço Europeu da Educação para apoio a sistemas de Educação e formação orientados para o futuro – Adoção. <https://data.consilium.europa.eu/doc/document/ST-13298-2019-INIT/pt/pdf>

Comissão Europeia (2020). *Comunicação da Comissão. Europa 2020. Estratégia para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo*. <https://tinyurl.com/azcmdn4z>

Comissão Europeia, Representation in Portugal, Marques, C. (2020a). Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia : em linguagem simplificada, (C.Marques, illustrator) Serviço das Publicações. <https://data.europa.eu/doi/10.2775/87663>

Comissão Europeia (2022). *Erasmus+. Guia do Programa (Versão 1 (2022): 24-11-2021)*. <https://tinyurl.com/2s445z7w>

Conselho da União Europeia (2018). Recomendação do Conselho de 22 de maio de 2018 relativa à promoção de valores comuns, da educação inclusiva e da dimensão europeia do ensino. (JO C 195 de 7.6.2018, pp. 1-5). <https://tinyurl.com/mb8d3xu5>

Cunha, A. & Santos, Y. (2017). *ERASMUS'30 – A história do programa e a participação dos estudantes portugueses, Representação da Comissão Europeia em Portugal*. Bookbuilders/Letras Errantes, Lda. ISBN 978-989-99720-8-7

Europe Direct. (2020). *Erasmus+: uma experiência que mudou a vida de 10 milhões de jovens*. Europe Direct Minho.

Guerreiro, J. (2017). *Relatório Nacional Intercalar de Avaliação da Implementação e Impacto do Programa Erasmus+*. Agência Nacional Erasmus+ Educação e Formação.

Jornal Oficial da União Europeia. Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia (JO C 202 de 7.6.2016, pp. 389—405). <https://tinyurl.com/3xutudjif>

Parlamento Europeu. (2017). *Parlamento Europeu comemora 30 anos de Erasmus+*. Atualidade Parlamento Europeu. <https://tinyurl.com/7m6fepm4>

Parlamento Europeu e do Conselho (2013). Regulamento (UE) n.º 1288/2013 - criou o Programa Erasmus+, o programa da União para o ensino, a formação, a juventude e o desporto, a ser executado no período compreendido entre 1 de janeiro de 2014 e 31 de dezembro de 2020.

Parlamento Europeu e do Conselho da União Europeia (2018). Regulamento (UE) n.º 182/2011 - cria o programa “Erasmus+”, o programa da União para a educação, a formação, a juventude e o desporto, e que revoga o Regulamento (UE) n.º 1288/2013.

Rodrigues, D. (2003). Educação Inclusiva: As boas e as más notícias. In D. Rodrigues (Ed.), *Perspectivas sobre Inclusão: Da Educação à Sociedade* (pp. 89-101). Porto Editora.

Rodrigues, L. (2014). *Liberdade, democracia e educação*. In F. Correia (Org.). *Estado Mínimo/ Escola Mínima*. (pp. 33-48). CIE-UMa. ISBN: 978-989-95857-5-1.

Rodrigues, L. (2015). *Constrangimentos e resultados europeus em educação e formação*. In N. Fraga & A. Kot-Kotecki (Org.). *A escola restante*. (pp. 173-180). CIE-UMa. ISBN: 978-989-95857-6-8.

Rodrigues, L. (2018). *Crise migratória ou crise de humanismo?* J. S. Morgado, J. Sousa, A. F. Moreira e A. Vieira (Orgs.). *Currículo, Formação e Internacionalização: desafios contemporâneos*. (pp. 34-40). CIE-UMa. ISBN: 978.989-8525-57-4. E-book.

Santos, B. (2014). *Se Deus fosse ativista dos Direitos Humanos*. Cortez.

Santos, R. (2014). *Direito da União Europeia*, Bnomics.

Tribunal de Contas Europeu (2018). *Relatório Especial: mobilidade no quadro do Erasmus+: milhões de participantes e valor acrescentado europeu multifacetado, mas a medição do desempenho necessita de melhorias*. <https://tinyurl.com/h43kp9av> .

UNESCO (1998). *Declaração Mundial sobre Educação para Todos: satisfação das necessidades básicas de aprendizagem*. Jomtien, 1990. <https://tinyurl.com/452mdymp>.

UNESCO (1994). *Declaração de Salamanca sobre princípios, política e práticas na área das necessidades educativas especiais*. <https://tinyurl.com/vhc62bfz> .